



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA 35ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2018.

ATA Nº. 72/2018

Ao vigésimo quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se na Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, sob a Presidência do vereador Helvécio A. Badaró e secretariado pelo vereador Diones C. de Campos, presentes ainda os vereadores a seguir elencados: Ananias Antônio Martins Neto, Edimar Gomes Filho, Ismar Medeiros da Nóbrega, Rafael A. Hannouche e Sebastião Lucrì. Ausentes os vereadores: André de Lima, Élio J. Janoni, Fernando V. Peppes, Gilmar J. Lavorato, Luiz C. Amâncio e Raphael D. Sampaio, todos por incompatibilidade de horário. Havendo quórum regimental, a Presidência deu início à sessão com a Ordem do Dia em que constaram as seguintes matérias: **PROJETOS EM SEGUNDA VOTAÇÃO: Projeto de Lei 257/18 - Executivo Municipal** que institui o Fórum Municipal de Educação para acompanhamento e monitoramento das ações do Plano Municipal de Educação – PME no município de Cornélio Procópio e dá outras providências. **Projeto de Lei 258/18 - Executivo Municipal** que: abre crédito adicional especial no valor de até R\$200.000,00 no exercício financeiro de 2018. **Projeto de Lei 260/18 - Executivo Municipal** que abre crédito adicional especial no valor de até R\$43.000,00 no exercício financeiro de 2018. **Projeto de Lei 261/18 - Executivo Municipal** que abre crédito adicional especial no valor de até R\$1.108.000,00 no exercício financeiro de 2018. **Projeto de Lei 262/18 - Executivo Municipal** que abre crédito adicional especial no valor de até R\$430.000,00 no exercício financeiro de 2018. **Projeto de Lei 026/18 – Edimar Gomes Fº, Helvécio A. Badaró e Rafael A. Hannouche** que concede título de cidadã honorária à governadora Cida Borghetti. Todos os projetos foram aprovados por maioria de votos em segunda votação e com abstenção de voto do vereador Ismar Medeiros da Nobrega com dispensa de terceira. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a presente reunião da qual se lavrou esta ata, e que segue aprovada e assinada, nesta oportunidade, e também nos moldes regimentais (artigo 147, § 3º do Regimento interno). *****